

EDITAL Nº 04, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTA EVENTUAL
CAMPANHA DESPERDÍCIO ZERO
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO (RU) DA UFSM - CAMPUS SEDE**

A Direção do Restaurante Universitário (RU) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público que estarão abertas, no período **das 11h do dia 16 de setembro de 2026 até as 23h59 do dia 20 de setembro de 2026**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva destinado à concessão de bolsas eventuais, visando à atuação de estudantes na campanha **DESPERDÍCIO ZERO - 3ª EDIÇÃO** promovida pelos Restaurantes Universitários da UFSM - Campus Santa Maria.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo visa selecionar estudantes para cadastro reserva de bolsistas para participação na campanha **DESPERDÍCIO ZERO - 3ª EDIÇÃO**, promovida pelos Restaurantes Universitários da UFSM (RU Campus I e RU Campus II).

1.2 Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados(as), com vínculo ativo, em cursos presenciais da UFSM - Campus Sede, sendo **VEDADA** a participação de estudantes que, na data de publicação deste Edital, estejam atuando como bolsistas nos Restaurantes Universitários da UFSM.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

2.1 Constituem atribuições do(a) bolsista:

I - Auxiliar na organização e preparação das atividades, antes, durante e após a realização do evento;

II - Prestar apoio durante a execução do evento, orientando a comunidade acadêmica e oferecendo suporte operacional à equipe organizadora; e

III - Colaborar com outras atividades correlatas, desde que relacionadas à finalidade do evento.

2.2 Durante a realização da campanha, o desempenho do(a) bolsista será acompanhado pela equipe responsável, considerando os seguintes critérios:

I - Habilidade em trabalhar em equipe

II - Pontualidade

III - Assiduidade

IV - Conhecimento e domínio das atividades

V - Flexibilidade e adaptação às mudanças

VI - Comprometimento e dedicação

VII - Comunicação

VIII - Iniciativa

IX - Organização e zelo pelos materiais e pelo ambiente de trabalho

X - Postura ética e profissional

3 DO PERÍODO E DOS TURNOS DE ATUAÇÃO

3.1 A campanha **DESPERDÍCIO ZERO - 3ª EDIÇÃO** será realizada no período de **19 a 23 de outubro de 2026**.

3.2 As atividades dos(as) bolsistas ocorrerão nos seguintes turnos:

I - **Turno do almoço:** de segunda a sexta-feira, com carga horária de 4 (quatro) horas, no horário das 10h às 14h; e

II - **Turno do jantar:** de segunda a sexta-feira, com carga horária de 3 (três) horas, no horário das 17h às 20h.

3.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar, **obrigatoriamente**, o(s) turno(s) em que possui disponibilidade para atuação.

3.4 A alocação dos(as) bolsistas nos turnos será definida pelo Restaurante Universitário, conforme a necessidade da campanha, observada a disponibilidade informada no momento da inscrição.

3.5 O(A) candidato(a) poderá ser convocado(a) para mais de um turno no mesmo dia, desde que tenha informado disponibilidade para os respectivos turnos no ato da inscrição.

3.6 Durante todo o período de realização da campanha, fica **VEDADA** a participação dos(as) bolsistas convocados(as) para atuação na campanha, **na condição de concorrentes**, em dinâmicas, sorteios e ações promocionais realizadas no âmbito da campanha que tenham como finalidade a concessão de brindes, bônus, premiações ou benefícios, ainda que tais atividades ocorram fora do respectivo turno de atuação do(a) bolsista.

4 DO VALOR DA BOLSA

4.1 O(A) bolsista fará jus ao pagamento por turno de atuação, conforme a carga horária, sendo:

I - R\$ 60,00 (sessenta reais) por turno de 3 (três) horas de atuação, correspondente ao período do jantar; e

II- R\$ 80,00 (oitenta reais) por turno de 4 (quatro) horas de atuação, correspondente ao período do almoço.

4.2 O pagamento da bolsa será calculado com base no valor correspondente ao turno de atuação, multiplicado pela quantidade de turnos efetivamente realizados pelo(a) bolsista durante o período de realização da campanha. Não haverá pagamento referente aos turnos para os quais o(a) bolsista tenha indicado disponibilidade, mas não tenha comparecido para a realização das atividades.

4.3 O pagamento será realizado por meio de folha de pagamento referente ao mês de novembro de 2026, com previsão de recebimento até 10 de dezembro de 2026, condicionado à disponibilidade financeira.

4.4 O(A) bolsista deverá possuir conta-corrente bancária ativa, exclusivamente em seu nome e CPF, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou de terceiros.

4.5 A concessão da bolsa não inclui o fornecimento de refeições que, por ventura, venham a ser realizadas pelos(as) bolsistas. Assim, caso o(a) bolsista não seja beneficiário de alguma bolsa de caráter socioeconômico, que isente o pagamento de refeições, via de regra ele(a) se enquadra na categoria "subsídio alimentação parcial", sendo necessário, portanto, existência de saldo para o consumo de refeições nos RUs.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente** por meio do formulário online: <https://forms.gle/nx1PAFWdHEZNExCq7>.

5.2 O período de inscrição será **das 11h do dia 16 de setembro de 2026 até as 23h59 do dia 20 de setembro de 2026**.

5.3 As inscrições para o turno do jantar (3.2, II) poderão ser encerradas antecipadamente, a critério do Restaurante Universitário (RU), caso seja atingido o quantitativo de 40 (quarenta) inscritos.

5.3.1 Caso o quantitativo total ultrapasse 120 (cento e vinte) inscritos, poderá ser realizada uma pré-seleção, sendo classificados para a entrevista os candidatos que apresentarem maior disponibilidade de horários em ambos os turnos (itens 3.2, I e 3.2, II).

5.4 Após a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) serão notificados(as) por e-mail sobre a data e o horário das entrevistas, conforme o cronograma estabelecido.

5.5 As entrevistas presenciais respeitarão a ordem de chegada dos(as) candidatos(as) no RU Campus I.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Serão considerados aptos a participar da etapa de seleção os(as) candidatos(as) que:

I - tenham realizado a inscrição dentro do período estabelecido neste Edital;

II - atendam aos requisitos previstos no item 1.2 deste Edital; e

III - compareçam à entrevista na data e horário previamente estabelecidos, ressalvados os casos de dispensa previstos neste Edital (item 6.6).

6.2 A ausência do(a) candidato(a) na entrevista implicará sua desclassificação do processo seletivo.

6.3 A seleção será realizada por meio de entrevista presencial, de caráter eliminatório e classificatório, considerando os seguintes critérios:

Quadro Avaliativo para a Entrevista
Crítérios
Capacidade de comunicação
Conhecimento básico em idiomas, mediante certificação
Conhecimento básico sobre o RU
Experiência prévia comprovada de participação em eventos

6.4 Será considerada, durante a avaliação do(a) candidato(a), a matrícula ativa nos cursos de Nutrição, Engenharia Ambiental, Tecnologia em Alimentos, Técnico em Meio Ambiente ou Técnico em Alimentos, em razão da relação dessas formações com as atividades desenvolvidas na campanha.

6.5 Para fins de seleção, será considerada a disponibilidade de turnos informada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sendo priorizados(as) aqueles(as) que

apresentarem disponibilidade para um maior número de turnos, conforme a necessidade do Restaurante Universitário.

6.6 Os(As) estudantes que tenham participado de edições anteriores da campanha **DESPERDÍCIO ZERO**, promovidas pelos Restaurantes Universitários da UFSM, e que tenham obtido avaliação satisfatória de desempenho, ficam dispensados(as) da realização de nova entrevista e terão prioridade na classificação deste processo seletivo, desde que atendam aos demais requisitos estabelecidos neste Edital.

7 DA CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

7.1 A convocação, bem como as demais notificações relativas ao processo seletivo, será realizada por meio do e-mail informado no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) informar endereço eletrônico válido e acompanhar as comunicações, inclusive na caixa de *spam* ou lixo eletrônico.

7.2 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar interesse pela vaga **no prazo máximo de 12 (doze) horas**, contadas a partir do envio do e-mail de convocação, sendo a manifestação considerada como aceite.

7.3 A não confirmação da vaga será considerada como desistência do(a) candidato(a). Nesse caso, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para ocupar a vaga.

7.4 Após o aceite, o RU encaminhará as orientações referentes ao início das atividades, devendo o(a) candidato(a) cumprir integralmente as instruções e prazos estabelecidos.

7.5 O(A) candidato(a) que, após o aceite, não iniciar as atividades na data prevista ou desistir da participação será desclassificado(a), sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

7.6 A quantidade de bolsistas a serem convocados(as) será definida de acordo com a necessidade do evento, com base em levantamento realizado pelo Restaurante Universitário (RU), **não gerando direito subjetivo à convocação**, ainda que o(a) candidato(a) esteja classificado(a).

8 DA VIGÊNCIA DO EDITAL

8.1 O presente Edital terá vigência até a data de encerramento da campanha **DESPERDÍCIO ZERO - 3ª EDIÇÃO**, conforme definido no cronograma.

9 DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	16/09
Período de inscrições online	das 11h do dia 16/09 até 23h59 do dia 20/09
Listagem de inscrições preliminares	21/09
Interposição de recursos às inscrições preliminares	22/09
Inscrições homologadas	23/09
Convocação para entrevistas presenciais	24/09
Entrevista presencial	28/09 a 02/10
Resultado preliminar	06/10
Interposição de recursos	07 e 08/10
Resultado final do processo seletivo e convocações	09/10
Período de realização da campanha	19 a 23/10

10 DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final do processo seletivo será publicado no site do Restaurante Universitário da UFSM (<https://www.ufsm.br/orgaos-suplementares/ru/editais>).

11 DOS RECURSOS

11.1 Os recursos referentes às etapas do processo seletivo deverão ser encaminhados **exclusivamente** para o e-mail secretaria.ru@ufsm.br, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, devendo constar no campo “assunto” a identificação: **Recurso - Edital nº 04/2026**, e conter obrigatoriamente:

I - identificação do(a) candidato(a);

II - número da matrícula; e

III - fundamentação clara e objetiva do pedido.

11.2 Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, por meio diverso do especificado neste Edital ou que não contenham as informações mínimas exigidas.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As bolsas serão concedidas com recursos orçamentários do Restaurante Universitário (RU), destinados à participação de bolsistas na campanha **DESPERDÍCIO ZERO - 3ª EDIÇÃO**, promovida pelo RU da UFSM.

12.2 Por se tratar de bolsa eventual, o(a) candidato(a) poderá acumular outra bolsa institucional, desde que não haja vedação em normativas específicas da UFSM.

12.3 O RU se reserva o direito de alterar o cronograma e as etapas deste processo seletivo, caso necessário. Quaisquer modificações serão publicadas no site institucional do RU.

12.4 Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para fins deste processo seletivo, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

12.5 A participação neste processo seletivo implica a plena concordância com todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

12.6 A bolsa concedida por meio deste Edital não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza.

12.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Direção e pela Secretaria do RU do Campus Sede da UFSM.

12.8 Dúvidas ou solicitações de informações adicionais poderão ser enviadas para o e-mail: secretaria.ru@ufsm.br.

Santa Maria, 16 de setembro de 2026.

Joeder Campos Soares
Diretor do Restaurante Universitário – Campus Santa Maria
Portaria de Pessoal UFSM nº 2.487, de 05 de outubro de 2023

NUP: 23081.124833/2026-55

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Minuta de edital (010)	EDITAL_SELEÇÃO_BOLSISTAS_RU_04_2026_EV ENTUAL.docx.pdf

Assinaturas

16/09/2026 10:10:54

JOEDER CAMPOS SOARES (Diretor(a) de Departamento Executivo)
01.35.00.00.0.0 - RESTAURANTE UNIVERSITARIO - RU

Código Verificador: 7889694

Código CRC: 8f11dccc

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

